



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO Nº 593/77

ASSUNTO: Supressão de acréscimo de área prevista para Escola.

HOMOLOGO

Em 24. JAN. 77

*Guilherme Socias Villela*  
Guilherme Socias Villela  
prefeito

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR, em sessão realizada aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e sete ( 19-01-77 ), face o disposto no artigo 83 da Lei 2330 de 29.12.1961 , aprova:

A exclusão do acréscimo de área prevista pela Extensão "D" para o Grupo Escolar Ceará, configurando-se o novo traçado como consta em cópia "2" anexa.

Porto Alegre, 19 de janeiro

de 1977

*Guilherme Socias Villela*  
*Atila de Oliveira*  
*Ossy*  
*Max*  
*Felipe*  
*Peterson*  
*Luiz*  
*Luiz*  
*Luiz*  
*Luiz*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

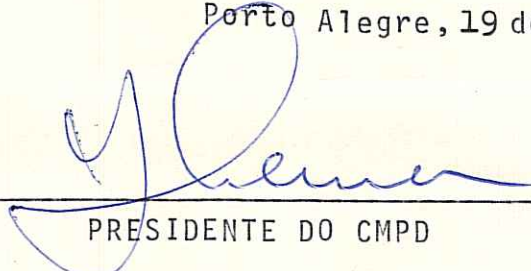
RESOLUÇÃO Nº 593/77

ASSUNTO: Supressão de acréscimo de área prevista para Escola.

J U S T I F I C A T I V A

Diante dos pareceres emitidos pela SMEC nas páginas 5 e 6 do processo Interno nº 144/76, a área atual do Grupo Escolar Ceará é considerada suficiente, não manifestando aquela Secretaria interesse no aumento de área para a referida Unidade ' de Ensino, conforme determinado pela Extensão "D" do Plano Diretor. Esta Resolução define os novos ' limites da mencionada Escola de acordo com planta "2" anexa.

Porto Alegre, 19 de janeiro de 1977

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE DO CMPD

  
\_\_\_\_\_  
CONSELHEIRO RELATOR







